DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL
ANO 2025 - Edição Complementar 6 - 3653 - Data 18/08/2025 - Página 41 / 42

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 314/2025

EDITAL Nº. 090/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Diretoria de Licitações, situada à Rua Cândido Machado, nº 429, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 1.351/2025, para o julgamento da habilitação ao edital nº. 090/2025. Ingressou com a documentação a participante: **04 – INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX.** (Processo SEI nº. 25.0.000059427-2). A SMAS analisou os documentos e manifestou o seguinte: "*Realizou-se visita institucional no INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONALINAMEX, que se inscreveu no EDITAL Nº. 90/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional, continuado ou temporário, nas modalidades de Residência Inclusiva para pessoas com deficiência com idade entre 18 e 59 anos, ou seja, jovens adultos com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, prioritariamente da rede de acolhimento do Município de Canoas e região. A equipe da Prefeitura Municipal de Canoas foi recebida pela Coordenação e equipe técnica do INAMEX, que discorreu sobre o plano de trabalho do local, demonstrando possuir atuação e experiência no acolhimento de pessoas com deficiência, além de apresentar conhecimento das normas técnicas do serviço de acolhimento. Apresentaram equipe técnica compatível com o solicitado, com cuidadores que realizam a supervisão direta dos acolhidos e profissionais qualificados, contando com Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Médicos Psiquiatras e Neurologistas, entre outros. Quanto à estrutura física, observou-se que o local conta com quartos coletivos, com camas individuais para cada usuário, banheiros com acessibilidade, refeitório coletivo, locais para lazer e oficinas, apresentando instalações adequadas para o atendimento de pessoas com deficiência. Importante ressaltar que o INAMEX presta serviços para a Prefeitura Municipal de Canoas, possui acolhidos na instituição com contratos de vagas emergenciais. Atualmente existem 8 contratos emergenciais com a instituição, com compras de vagas individuais, sendo de conhecimento da PMC, a atuação do INAMEX junto a SMAS. Diante do exposto, verifica-se que o Instituto de Amparo ao Excepcional atende aos critérios técnicos de funcionamento estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009 e pelo Caderno de ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL"*. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados e, em estrito cumprimento à Lei nº. 14.133/2021 e ao Edital, a CPL julga como **habilitada** ao credenciamento a participante supracitada, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Municipal nº 1.351/2025